



Relatório de Correição Ordinária 1ª Vara de Família



Diretoria de Gestão do 1º Grau - CGJ
Boa Vista, 26 de junho de 2025

COMPOSIÇÃO

Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima
Corregedor-Geral de Justiça

Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

EQUIPE DE CORREIÇÃO

Adilson Oliveira das Neves
Diretor de Gestão do Primeiro Grau

Gabriela Gomes Leal
Chefe do Setor de Análise de
Dados

Laura Tupinambá Cabral Chefe do
Setor de Projetos

Luís Felipe Nobrega Coelho
Assessor Jurídico

Inaê Meneses Barreto Ferreira
Assessora Jurídica

Giselle Queiroz
Assessora Jurídica

Ítalo Honorato
Assessor Jurídico

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior
Analista Judiciário

Tiago Mendonça Lobo
Assessor Estatístico

Paola Xaud Figueiredo
Assessora de Gabinete

Gabriel Marques da Silva
Assistente Técnico

APRESENTAÇÃO

No período entre 26 e 30 de maio de 2025, a Corregedoria-Geral de Justiça atuou na 1ª Vara da Família, para realização da Correição Ordinária, objeto da Portaria CGJ n.º 29 de 06 de março de 2025, registrada nos autos do processo SEI n.º 0010560-70.2025.8.23.8000.



SEI [0010560-70.2025.8.23.8000](#)



26 a 30 de maio de 2025



1ª Vara da Família

ATIVIDADE CORRECIONAL



[Aponte a câmera do seu celular no QR Code ao lado ou clique em cima do texto para acesso ao Manual de Correição.](#)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1.1 Procedimento Administrativo SEI n.º 0010560-70.2025.8.23.8000

1.2 Magistrado Titular: o juiz **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, é titular da Primeira Vara de Família, convocado *ad referendum* para substituir o Desembargador Mauro Campello, a contar **23/10/2017**, conforme Portaria n.º 2093, de 20 de outubro de 2017, publicada no DJE n.º 6079, de 23 de outubro de 2017. A juíza substituta **Rafaelly da Silva Lampert** está respondendo pela Primeira Vara de Família, a contar de **21/10/2024**, conforme Portaria/GABJA n.º 347, de 18 de outubro de 2024, publicada no DJE 7728, de 21 de outubro de 2024 (art. 1º), estando em atividade, uma vez que não constam registro de afastamentos para o período da correição. O exposto foi informado pela Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados no ev. 2368791 do SEI de correição 2025.

1.3 Diretora de Secretaria: Márcio Costa Gomes

1.4 Quantitativo de servidores: 3 servidores no gabinete e 9 servidores no cartório. Além disso, 3 estagiários de nível superior, 1 estagiário de nível médio e 1 estagiário da prefeitura. **Força de trabalho: 12 servidores e 5 estagiários.** O servidor Luiz Antonio Souto Maior Costa labora em regime de teletrabalho em virtude da Resolução TP n.º 22/2019.

2. OBJETIVO

Realização de correição ordinária para verificação de conformidade processual, nos termos da Portaria n.º 46, de 23 de agosto de 2021, da Corregedoria-Geral de Justiça. O resultado desta correição é composto pelos dados contidos no presente relatório, bem como determinações e recomendações.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

A abertura dos trabalhos foi realizada por intermédio da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, publicada no DJE do dia 07 de março de 2025 e encaminhada à 1ª Vara de Família, pelo expediente SEI 0010560-70.2025.8.23.8000, o qual abriga a documentação referente à correição.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral de Justiça realizou a auditoria nos processos eletrônicos. Foram avaliados detidamente 180 (cento e oitenta) processos, de metas, prioritários, paralisados, os quais foram considerados, para fins de apuração da situação da unidade, analisando os procedimentos do cartório e do gabinete, nos termos da Portaria CGJ n.º 46/21.

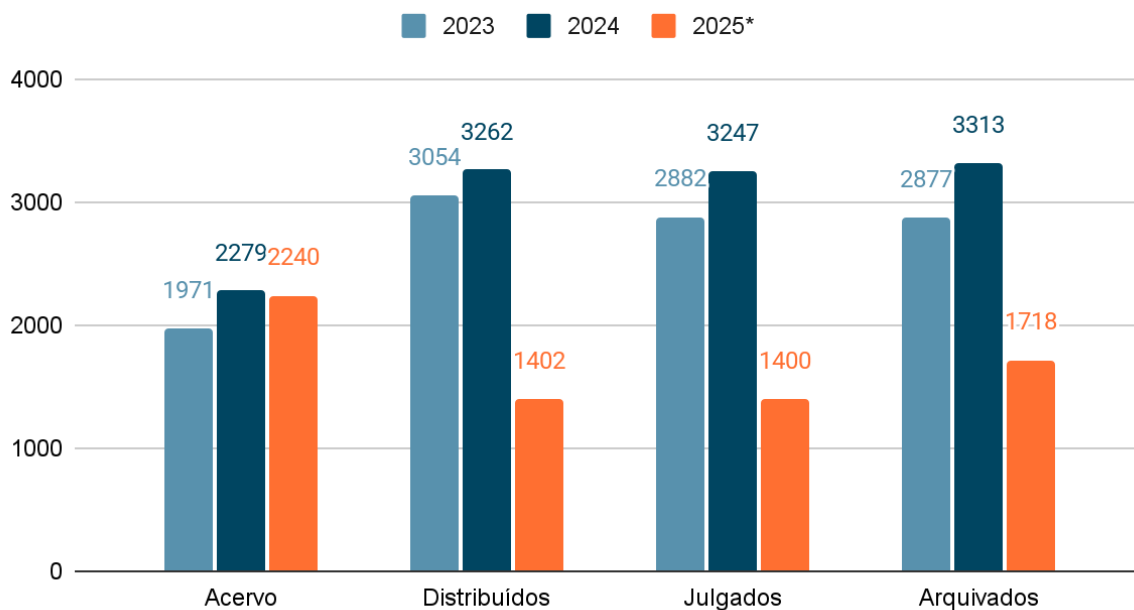
A correição não tem pretensão punitiva ou repressiva, mas sim o propósito de auxiliar na gestão da unidade judicial e organização do seu trabalho, de modo a oferecer a prestação do serviço público da forma mais eficiente.

De posse dessas informações, o magistrado e sua equipe de trabalho terão condições de analisar sua atuação sob o enfoque de sua produtividade ou do fluxo de processos e ainda gerenciar melhor seu gabinete, otimizando sua atuação institucional.

4. EVOLUÇÃO DA UNIDADE

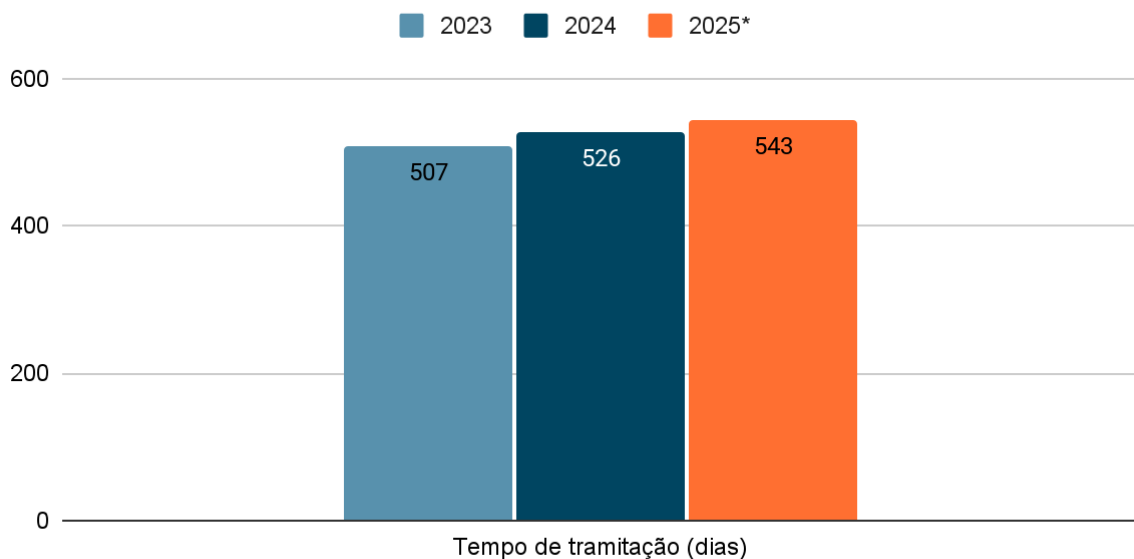
4.1 Acervo, Distribuídos, Julgados e Arquivados

1ª Vara de Família - Evolução da unidade (2023/2024/2025)



4.2 Tempo de tramitação

1ª Vara de Família - Evolução do tempo de tramitação (2023/2024/2025)

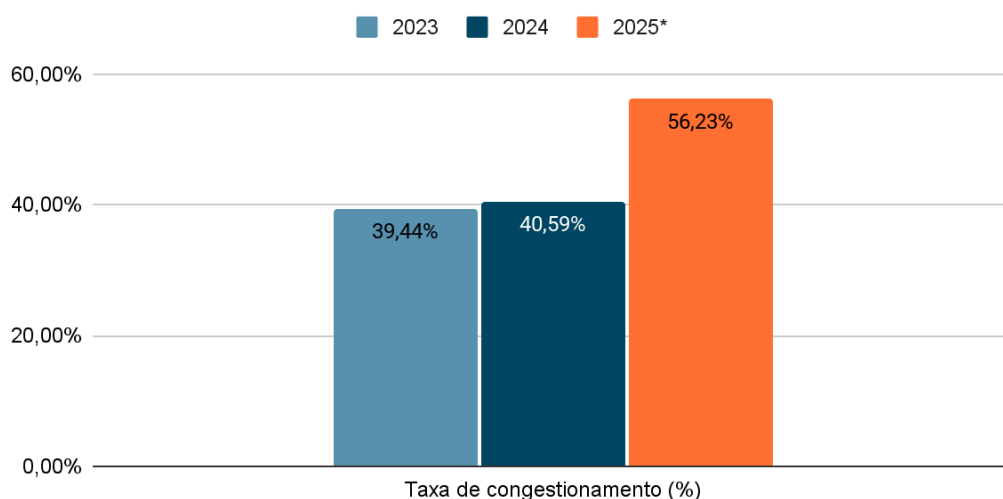


Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence
Atualização: 23/06/2025

*Dados de 2025 considerando até o mês de junho.

4.3 Taxa de congestionamento

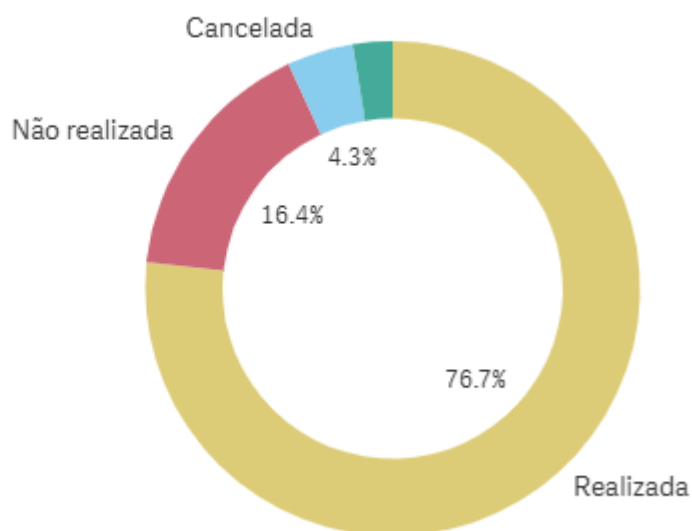
1ª Vara de Família - Evolução da taxa de congestionamento (2023/2024/2025)



4.4 Audiências

No ano de 2024 temos o seguinte quadro:

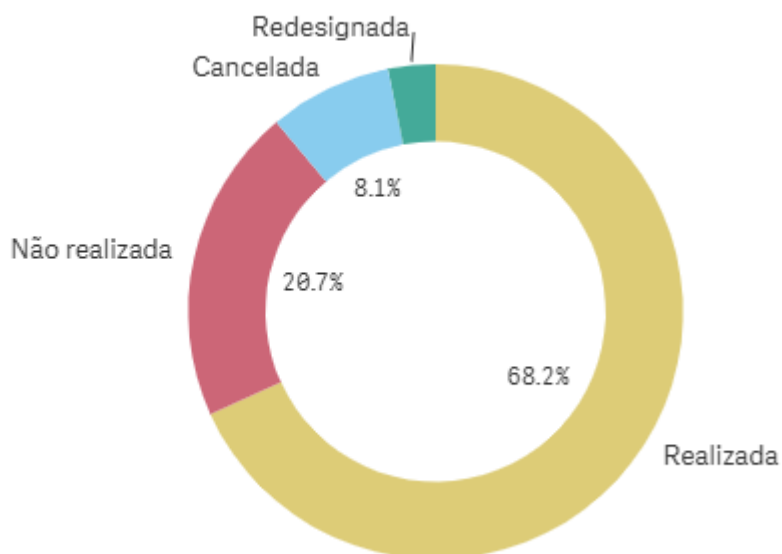
Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	1.798
Não realizada	384
Cancelada	101
Redesignada	61

No ano de 2025 temos o seguinte quadro:

Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	735
Não realizada	223
Cancelada	87
Redesignada	33

Dados Extraídos do Painel da Unidade - Painel de Business Intelligence

Atualização: 23/06/2025

*Dados de 2025 considerando até o mês de junho.

4.5 Paralisados

A Corregedoria Nacional de Justiça expediu normativos que orientam as Corregedorias de Justiça quanto à adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento do controle sobre o andamento processual para evitar excesso injustificado de prazos, como a Orientação n.º 1, de 30 de março de 2006. Há também previsões do Regimento Interno do CNJ, como a representação por excesso de prazo, que aponta inclusive a possibilidade de instauração de processo disciplinar nos casos de grave atraso ou de grande acúmulo de processos (art. 78, §§ 3º e 4º, RICNJ); e a Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais, estabeleceu, entre eles, a presteza no exercício das funções (art. 3º, III) e assentou como condição para essa promoção ou acesso a não retenção injustificada de autos além do prazo legal (art. 4º, III).

A unidade possui 49 processos paralisados há mais de 30 dias na secretaria

A unidade não possui processos conclusos há mais de 100 dias.

Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 23/06/2025

4.6 Correições anteriores

A unidade passou por correição ordinária no ano de 2022 resultando no [Plano de Ação 2022](#).

Em 2023, passou por **correição por demanda** em razão de ofício encaminhado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima (OAB/RR) no SEI 0015577-58.2023.8.23.8000, encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça pelo juiz auxiliar da presidência do TJRR, onde foram expostas as seguintes reclamações:

1. Falta de magistrado fixo, o que interfere na continuidade do trabalho e organização do gabinete;
2. Processos conclusos para decisão com tempo superior a dois meses;
3. Não atendimento da ordem cronológica, estabelecida pelo §1º, art. 12, do Código de Processo Civil;
4. Abordagem técnica inadequada pelo setor psicossocial;
5. Demora de 7 a 10 dias para resposta pelo balcão virtual;
6. Demora excessiva para agendar audiências (entre 2 a 6 meses);
7. Falta de compromisso dos servidores em diligenciar os pedidos despachados.

As providências tomadas pela Corregedoria constam no SEI 0019006-33.2023.8.23.8000, que abrigou a correição e resultou no seguinte [Plano de Ação da Correição por Demanda](#).



4.7 Autoinspeções

Em 2025, a unidade realizou autoinspeção abrigada no procedimento SEI 0003705-75.2025.8.23.8000, em um acervo de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) processos e juntou o seguinte comentário final:

“O acervo da unidade possuía 2.137 processos na data de início da autoinspeção, de modo que foi analisado pouco mais do que 20% do acervo (434 processos).

Desta análise por amostragem, identificamos algumas pendências na análise de pedidos, os quais foram sanados nos despachos/decisões durante a autoinspeção. De igual modo, foram verificadas determinações pelo magistrado sem cumprimento pelo cartório, mas as providências necessárias foram tomadas e as determinações foram cumpridas.

A Primeira Vara de Família não possui processos conclusos há mais de 100 dias e apenas 8 processos com mais de 30 dias. Outrossim, a maior parte dos processos paralisados já estão sendo analisados pela Secretaria a fim de zerar esse número.

Não foram encontrados problemas quanto à demora na devolução dos autos pela Equipe Multiprofissional vinculado às Varas de Família. De igual forma, não foram encontrados problemas na devolução dos autos no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania(CEJUSC).

Em relação a esses pontos, a Primeira Vara de Família tem buscado aprimorar seus processos de trabalho a fim de contribuir para a celeridade processual e o cumprimento das determinações.”

5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADES

As não conformidades estão relacionadas com processos com resultado insatisfatório, ou seja, que não atenderam a determinado requisito normativo ou de procedimentos internos. Simplificadamente, uma não conformidade é algo que não deveria acontecer, que saiu do planejado ou que não foi planejado. Nenhuma não conformidade pode ser considerada normal ou comum, ou, de tão frequente, ser confundida com uma conformidade. As avaliações de conformidade apresentadas neste item são compilações de informações originárias do formulário da unidade respondido, da visita técnica realizada, das informações adicionadas ao SEI de Correição e, especialmente, da inspeção de processos judiciais realizada pela Corregedoria.

GESTÃO DA UNIDADE	CONFORMIDADE
1) MAGISTRADO TITULAR EM ATIVIDADE. O magistrado titular, Dr. Luís Fernando Castanheira Mallet, está convocado para atuar no 2º grau desde 2017. A partir de outubro de 2024 a juíza substituta, Dra. Rafaelly da Silva Lampert, está em atuação integral na unidade.	NÃO CONFORMIDADE
2) FORÇA DE TRABALHO E O MÍNIMO ESTABELECIDO. Dois servidores aquém do atual mínimo sugerido para a secretaria pelo SEI 0002255-78.2017.8.23.8000, evento 0547679. No entanto, em novo estudo em tramitação, consta como 9 (nove) o número mínimo de servidores para atuação na secretaria da unidade, quantitativo que estaria atualmente em conformidade.	OBSERVAÇÃO
3) SERVIDORES RESPONDENDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Não há servidor respondendo PAD.	CONFORME
4) NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO REGISTRADA POR MEMBRO DE EQUIPE. Conforme relato em formulário respondido pela unidade, não há necessidade de capacitação para a equipe.	CONFORME
5) INSTALAÇÃO PARA A FORÇA DE TRABALHO. Informado no formulário que as instalações para força de trabalho estão adequadas.	CONFORME
6) INSTALAÇÃO PARA O USUÁRIO. Informado no formulário respondido pela unidade que as instalações para atendimento necessitam adequação, conforme requerido no SEI 0022124-80.2024.8.23.8000.	NÃO CONFORMIDADE
7) EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. Informado que os equipamentos disponíveis são suficientes para realização do trabalho da unidade.	CONFORME

GESTÃO DOS PROCESSOS	CONFORMIDADE
8) MÉTODO DE TRABALHO DA UNIDADE. A unidade trabalha com a divisão por dígito.	CONFORME
9) SERVIDORES POR DÍGITO E QUANTIDADE DE PROCESSOS. 0, 3 - JOSILENE DE ANDRADE LIRA; 1, 8 - MARIA CRISTINA CHAVES VIANA; 2, 4 - REGINA VASCONCELOS VERAS; 5, 6 - EDUARDO QUEIROZ VALLE; 7, 9 - JOCILENE DE SOUSA AQUINO;	CONFORME
10) UTILIZAÇÃO DO RITO ESTABELECIDO PELO SIMPLIFICAR PARA A COMPETÊNCIA. A unidade segue os fluxos do Programa Simplificar.	CONFORME
11) NÚMEROS DE PROCESSOS PARALISADOS SEM MOTIVO LEGAL E NÚMERO DE PROCESSO CONCLUSOS. Há 49 processos paralisados na secretaria há mais de 30 dias. Não há processo concluso há mais de 100 dias.	CONFORME

GESTÃO DOS RESULTADOS	CONFORMIDADE
12) GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS GAD APLICÁVEIS À UNIDADE. A unidade cumpriu as metas de 2024, demonstrando ter controle de seus processos internos. Meta 1: 100,16% Meta 2: 125% Meta 3: 100% Meta 5: 140,93%	CONFORME
13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (AUDIÊNCIAS). 76,7% de audiências realizadas.	CONFORME
14) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (JULGAMENTOS). 3.247 processos julgados.	CONFORME
15) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (ARQUIVAMENTOS). 3.313 arquivamentos.	CONFORME
16) ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES REALIZADAS EM CORREIÇÕES ANTERIORES. Elaboração dos planos de ação das últimas correições (2022, 2023) e autoinspeção 2025 realizadas.	CONFORME
17) MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA SOBRE A UNIDADE. 17 ocorrências de reclamação na Ouvidoria-Geral de Justiça (ev. SEI 2369585) nos anos de 2024 e 2025 (até junho). Em 2024 foram 13 manifestações, 12 (doze) sobre DEMORA: - no cumprimento de mandado: 4 - na expedição de documentos: 3 - no cumprimento de sentença: 1 - na tramitação dos autos: 4 - 1 (uma) sobre os PROCEDIMENTOS do judiciário. Em 2025, são 4 manifestações, 2 (duas) sobre demora na tramitação dos autos e 2 (duas) sobre dúvidas.	NÃO CONFORMIDADE

6. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

Durante a inspeção de processos judiciais, realizada pela Corregedoria, foram inspecionados 180 (cento e oitenta) processos aleatórios. Em cada um foram analisados 13 (treze) itens de conformidade e informações processuais.

Os achados referentes a cada processo serão juntados ao SEI de correição, em forma de tabela, demonstrando o número do processo e as observações de auditoria, gerando um Relatório de Inspeção Processual. Seguem detalhados na tabela abaixo os itens do checklist, utilizados para avaliar a conformidade de cada processo. O percentual estabelecido como conformidade é de 80%.

Item	Regularidade do Processo	Sim	Não	Não se aplica	% Conformidade
1	A suspensão está em situação regular?	26	1	153	96,30%
2	O processo foi sentenciado?	79	11	90	87,78%
3	Foi remetido em conformidade?	142	3	35	97,93%
4	Está sem necessidade de repetir diligência?	173	2	5	98,86%
5	Está sem pendência de análise de decurso de prazo?	176	0	4	100,00%
6	Está sem pendência de análise de juntada?	164	6	10	96,47%
7	Está sem pendência de lançamento no sistema?	162	2	16	98,78%
8	As determinações do Magistrado foram cumpridas?	175	3	2	98,31%
9	Está correta a confecção de expedientes?	167	5	8	97,09%
10	Está sem pendência nas cartas precatórias enviadas ou recebidas?	31	0	149	100,00%
11	Está sem pendência do Oficial de Justiça?	120	14	46	89,55%
12	Está sem paralisação no cartório há mais de 30 dias?	174	5	1	97,21%
13	Está sem conclusão há mais de 100 dias?	178	1	1	99,44%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídas as análises realizadas no âmbito da Correção Ordinária, conduzida nos termos da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, e observados os parâmetros fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, delibera-se pelas seguintes determinações e recomendações, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à regularização de procedimentos administrativos e judiciais.

7.1 DETERMINAÇÕES

1. Adequação das Instalações para Usuários:

- Requisitar à Secretaria de Infraestrutura do TJRR a implementação das adequações necessárias nas instalações físicas para atendimento ao público, conforme solicitado no SEI 0022124-80.2024.8.23.8000 (Item 6 da avaliação).

2. Redução de Processos Paralisados:

- Determinar que a equipe da 1ª Vara de Família adote medidas imediatas para regularizar os 49 processos paralisados há mais de 30 dias.

7.2 RECOMENDAÇÕES

1. Reforço de Pessoal:

- Recomendar à Secretaria de Gestão de Pessoas a análise urgente do quadro de servidores, visando suprir a defasagem identificada (Item 2 da avaliação), mesmo que temporariamente, por meio de redistribuição ou contratação de estagiários.

2. Atendimento às Manifestações da Ouvidoria:

- Atenção especial com relação às reclamações relacionadas a demoras (cumprimento de mandados, expedição de documentos, tramitação), com priorização de processos antigos (Item 17 da avaliação).

7.3 CONCLUSÃO

A 1ª Vara de Família demonstrou avanços significativos no cumprimento de metas (GAD) e na gestão processual, com destaque para a ausência de processos conclusos há mais de 100 dias e alto índice de conformidade nos processos auditados (média de 97,3%). No entanto, persistem desafios críticos, como a instabilidade na titularidade, paralisação de processos e infraestrutura inadequada para usuários.

As determinações e recomendações deste relatório buscam corrigir não conformidades e fortalecer a eficiência, alinhando-se aos princípios da prestação jurisdicional célere e transparente.

Boa Vista, 26 de junho de 2025.

Desembargador Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima